



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**JULGA AS CONTAS DE GOVERNO
DOS ADMINISTRADORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO
DO JACUÍ, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2021.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:**

Art. 1º. As contas de Governo dos Administradores do Executivo de Salto do Jacuí, correspondentes ao exercício de 2021, gestão dos Senhores Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes e Roque Anildo Cavalheiro Revelant, ficam aprovadas.

Parágrafo Único. Com a aprovação das Contas por este Projeto de Decreto fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 22.451, no Processo nº 001193-02.00/21-2, que emitiu Parecer Favorável à aprovação de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Salto do Jacuí, correspondentes ao exercício de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.


PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Vereadora Presidente

A F I X A D O

Em 24/09/2024
Câmara Mun. de Salto do Jacuí



Registre-se e Publique-se

Em 23/09/2024.